

Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

CONSIDERANDO Resolução CIB 080 de 10 de agosto de 2023 que aprova a composição e organização dos grupos de trabalho macrorregional;

CONSIDERANDO o consensuado na 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2024 através da plataforma Google meet;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição dos representantes do Grupo de Trabalho Macrorregional (GTMR IV) no âmbito da Região de Saúde de Carajás conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ana Raquel Santos Miranda Mônica Borchart Nicoalu
Presidente da CIR, em exercício Secretária Municipal de Saúde de Marabá

ANEXO DA RESOLUÇÃO 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

- Diretora do 11º CRS/SESPA – Presidente - Irlândia da Silva Galvão.
- Vice-Presidente - Monica Borchart Nicolau – Secretária Municipal de Saúde de Marabá.
- Representante Nível Central - Mateus Henrique Santos Da Silva.
- Coordenação de Redes - Materno Infantil – A definir
- Coordenação de Redes - Urgência e Emergência - A definir
- Coordenação de Redes – DCNT - A definir
- Coordenação de Redes - Atenção Psicossocial - A definir
- Coordenação de Redes – PCD - A definir
- Atenção Especializada - Adalgisa Kally Coutinho.
- Técnico da Regulação - Jeane de Moraes Dourado.
- Técnico da Vigilância - Francisco Saraiva Pereira.
- Técnico do Planejamento - Joel Corrêa dos Santos.
- Técnico da Educação Permanente em Saúde - Joelma Fernandes Sarmento.
- Técnico da Atenção Primária - Alexandra Bezerra Bonzi.
- Representante do Conselho Estadual de Saúde – Maria Elizabeth Cardoso Siqueira (Titular)
- Antônio Paulo Silva – (Suplente)
- Representante do Ministério da Saúde - João Benedito Lopes Borges.

Representantes do CIR (Gestores ou Técnicos das Secretarias Municipais de Saúde).

- Canaã dos Carajás - Julyana Falcão Madeira - (Titular).
- Parauapebas - Natacha Flora de Moraes (Suplente).
- Bom Jesus do Tocantins - Joalda de Oliveira Turdo - (Titular).
- Abel Figueiredo – Eliana Ramos de Almeida - (Suplente).
- Nova Ipixuna – Maria Elisângela Costa Ferreira - (Titular).
- Itupiranga – Riques Roberto Rodrigues Lima - (Suplente).
- São Geraldo do Araguaia – Francisco Edylson Gomes Oliveira - (Titular).
- Dom Eliseu - Antônio Pereira da Conceição - (Suplente).
- Representante do DSEI – A definir.
- Representante do COSEMS - Josilene Gomes Camargos.

Protocolo: 1041632

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR-LAGO DE TUCURUI
RESOLUÇÃO CIR LAGO DE TUCURUI Nº 002 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A Comissão Intergestores Regionais – CIR LAGO DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 23, de 17 de 17 de Agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO Resolução CIB 080 de 10 de agosto de 2023 que aprova a composição e organização dos grupos de trabalho macrorregional;

CONSIDERANDO que não houve quórum na 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2024 através da plataforma Google meet;

CONSIDERANDO o Art. 9º Parágrafo Único do Regimento Interno da CIR que diz que a CIR somente poderá deliberar “ad referendum” por meio do seu Presidente sobre os assuntos emergenciais, submetendo o ato à deliberação do Plenário na reunião imediatamente posterior sendo vetadas deliberações que envolvam alocação e transferências de recursos entre os municípios que compõe a região de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “AD REFERENDUM” a composição dos representantes do Grupo de Trabalho Macrorregional (GTMR IV) no âmbito da Região de Saúde do Lago de Tucuruí conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ana Raquel Santos Miranda Irailde Gonçalves Bizarrias
Presidente da CIR, em exercício Secretária Municipal de Saúde de Jacundá

ANEXO DA RESOLUÇÃO 002 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Diretora do 11º CRS/SESPA – Presidente - Irlândia da Silva Galvão.

Vice-Presidente – Irailde Gonçalves Bizarrias – Secretária Municipal de Saúde de Jacundá.

Representante Nível Central - Mateus Henrique Santos Da Silva.

Coordenação de Redes - Materno Infantil – A definir

Coordenação de Redes - Urgência e Emergência - A definir

Coordenação de Redes – DCNT - A definir

Coordenação de Redes - Atenção Psicossocial - A definir

Coordenação de Redes – PCD - A definir

Atenção Especializada - Adalgisa Kally Coutinho.

Técnico da Regulação - Jeane de Moraes Dourado.

Técnico da Vigilância - Francisco Saraiva Pereira.

Técnico do Planejamento - Joel Corrêa dos Santos.

Técnico da Educação Permanente em Saúde - Joelma Fernandes Sarmento.

Técnico da Atenção Primária - Alexandra Bezerra Bonzi.

Representante do Conselho Estadual de Saúde – Maria Elizabeth Cardoso Siqueira (Titular).

Antônio Paulo Silva – (Suplente).

Representante do Ministério da Saúde – Marli da Cruz Rosa.

Representantes do CIR (Gestores ou Técnicos das Secretarias Municipais de Saúde).

Tucuruí - Marcia Pontes Alves - (Titular).

Novo Repartimento - Maiara Nunes da Cruz - (Suplente).

Representante do DSEI – A definir.

Representante do COSEMS – Nilda Baia Capela.

Protocolo: 1041635

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 12ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA nº 065 de 16 de Fevereiro de 2024

Nome: Olívia Cristina Dias Ferreira Moraes.

Cargo: Enfermeira.

Matrícula/Siape: 57205107-2.

CPF: 702.928.332-53.

Período: 18 a 21.02.2024.

Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Marabá.

Objetivo: Participar da Oficina de Planejamento Estratégico Integrado – PRI, de Trabalho Macrorregional de Saúde.

Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1041577

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº138/2024 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2023/2322967 de 28/11/2023.

R E S O L V E:

MOVER a partir de 01/02/2024, por necessidade do serviço a servidora REGINA CELI DO NASCIMENTO BRITO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5587409/1, lotada no Centro de Suporte de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, do Banco de Olhos, para a Divisão de Hematologia, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 15 de fevereiro de 2024.

Fernando Nilson Velasco Junior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1041434

PORTARIA Nº 144/2024 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 06/10/2023 publicado no Diário Oficial nº 35.570 de 10 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da estrutura organizacio-